



LEI MUNICIPAL Nº 565/2024.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE CUIDADOR DE JOVENS E CRIANÇAS, FIXA VENCIMENTO DE CARGO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) vagas para o cargo de Cuidador de Crianças e Jovens.

§1º - A carga horária de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos criados no *caput*, será de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º - O ingresso para o cargo se dará por meio de concurso público ou em caráter emergencial através de processo contratação temporária.

Art. 2º - As atribuições, vencimentos e qualificação exigida para o cargo de Cuidador de Crianças e Jovens da Secretaria de Educação, e terapeuta ocupacional especialista ou formação em ABA (Análise de Comportamento Aplicada) da Secretaria de Saúde criado pela Lei nº 563/2024 e ratificado nesta lei, estão descritas no Anexo I.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 27 junho de 2024.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal





ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| NOMECLATURA | JORNADA DE TRABALHO | QUANTIDADE | VENCIMENTOS | HABILITAÇÃO |
|-------------------------------|---------------------|------------|--|-----------------------|
| CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS | 40hs | 10 (dez) | R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) | ENSINO MÉDIO COMPLETO |

ATRIBUIÇÕES:

Síntese de Deveres: Exercício de atividades que envolvem cuidados especiais, a partir de objetivos estabelecidos pela escola ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, locomoção e recreação da criança e do adolescente assistido, a fim de proporcionar o desenvolvimento pleno dos mesmos;

Exemplos de Atribuições: Desenvolver atividades da escola com educandos com deficiência; Permanecer com os educandos com deficiência dentro da sala de aula; Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades higiênicas dentro da escola; Acompanhar os educandos com deficiência nas atividades recreativas; Ajudar os educandos com deficiência a se alimentar; Zelar pelo material do educando com deficiência dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo; Cuidar e orientar o educando visando desenvolver hábitos e atitudes, em consonância com orientação do professor ou orientador; Proporcionar o bem estar físico do educando; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do plano global do local de trabalho; Colocar-se a disposição para quaisquer tarefas que contribuam para a sua boa administração e para um melhor fazer pedagógico; Tratar de forma ética e humana todas as crianças e adolescentes, independente de identidade de gênero, raça ou religião; Ministrando a alimentação e, se necessário a medicação indicada pelo profissional de saúde; Zelar pela saúde e desenvolvimento saudável do educando; Acompanhar se necessário a atendimentos fora da unidade educacional; Zelar pelo bem estar da criança e do adolescente durante as brincadeiras e demais atividades propostas; auxiliar na preparação das camas, disposição dos berços e colchonetes; Acompanhar e auxiliar nos hábitos de higiene como: escovar os dentes, cabelos, banhos, trocar fraldas, auxiliar nas necessidades fisiológicas, quando necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| NOMECLATURA | JORNADA DE TRABALHO | QUANTIDADE | VENCIMENTOS | HABILITAÇÃO |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------------|--|--|
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 20hs | 01 (um) criado pela Lei nº 563/2024 | R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) | Curso Superior em Terapia Ocupacional c/ inscrição no Conselho de Classe c/especialização ou formação em abas. |

ATRIBUIÇÕES:

Síntese de Deveres: Desenvolver procedimentos que compõem um programa terapêutico para prevenir sequelas e recuperar portadores de deficiências física, psíquicas, emocionais e sociais;

Exemplos de Atribuições: Na sua área de atuação promover habilitação, reabilitação e/ou adaptação dos pacientes, além de assegurar diagnóstico precoce, ainda que não definitivo, informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes, orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA. Executar outras tarefas solicitadas compatíveis com a função.





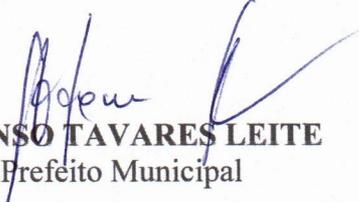
PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara – Ceará, no uso das suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 565/2024, de 27 junho de 2024, que **“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO CUIDADOR DE JOVENS E CRIANÇAS NO ÂMBITO E FIXA VENCIMENTOS DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 27 junho de 2024.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Lei nº 565/2024, de 27 junho de 2024, que **“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO CUIDADOR DE JOVENS E CRIANÇAS NO ÂMBITO E FIXA VENCIMENTOS DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município de Abaiara – Ceará.

O referido é verdade. Dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 27 junho de 2024.


FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO FILHO
Chefe de Gabinete



prefeituradeabaiara



<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves
Nº 70, Centro - 63240-000
Abaiara-Ce

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 565/2024

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE CUIDADOR DE JOVENS E CRIANÇAS, FIXA VENCIMENTO DE CARGO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) vagas para o cargo de Cuidador de Crianças e Jovens.

§ 1º - A carga horária de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos criados no caput, será de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - O ingresso para o cargo se dará por meio de concurso público ou em caráter emergencial através de processo contratação temporária.

Art. 2º. As atribuições, vencimentos e qualificação exigida para o cargo de Cuidador de Crianças e Jovens da Secretaria de Educação, e terapeuta ocupacional especialista ou formação em ABA (Análise de Comportamento Aplicada) da Secretaria de Saúde criado pela Lei nº 563/2024 e ratificado nesta lei, estão descritas no Anexo I.

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 27 de junho de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| NOMECLATURA | JORNADA DE TRABALHO | QUANTIDADE | VENCIMENTOS | HABILITAÇÃO |
|-------------------------------|---------------------|------------|--|-----------------------|
| CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS | 40hs | 10 (dez) | R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) | ENSINO MÉDIO COMPLETO |

ATRIBUIÇÕES:

Síntese de Deveres: Exercício de atividades que envolvem cuidados especiais, a partir de objetivos estabelecidos pela escola ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, locomoção e recreação da criança e do adolescente assistido, a fim de proporcionar o desenvolvimento pleno dos mesmos;

Exemplos de Atribuições: Desenvolver atividades da escola com educandos com deficiência; Permanecer com os educandos com deficiência dentro da sala de aula; Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades higiênicas dentro da escola;

Acompanhar os educandos com deficiência nas atividades recreativas; Ajudar os educandos com deficiência a se alimentar; Zelar pelo material do educando com deficiência dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo; Cuidar e orientar o educando visando desenvolver hábitos e atitudes, em consonância com orientação do professor ou orientador; Proporcionar o bem estar físico do educando; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do plano global do local de trabalho; Colocar-se a disposição para quaisquer tarefas que contribuam para a sua boa administração e para um melhor fazer pedagógico; Tratar de forma ética e humana todas as crianças e adolescentes, independente de identidade de gênero, raça ou religião; Ministrando a alimentação e, se necessário a medicação indicada pelo profissional de saúde; Zelar pela saúde e desenvolvimento saudável do educando; Acompanhar se necessário a atendimentos fora da unidade educacional; Zelar pelo bem estar da criança e do adolescente durante as brincadeiras e demais atividades propostas; auxiliar na preparação das camas, disposição dos berços e colchonetes; Acompanhar e auxiliar nos hábitos de higiene como: escovar os dentes, cabelos, banhos, trocar fraldas, auxiliar nas necessidades fisiológicas, quando necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| NOMECLATURA | JORNADA DE TRABALHO | QUANTIDADE | VENCIMENTOS | HABILITAÇÃO |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------------|--|--|
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 20hs | 01 (um) criado pela Lei nº 563/2024 | R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) | Curso Superior em Terapia Ocupacional c/ inscrição no Conselho de Classe c/especialização ou formação em abas. |

ATRIBUIÇÕES:

Síntese de Deveres: Desenvolver procedimentos que compõem um programa terapêutico para prevenir sequelas e recuperar portadores de deficiências física, psíquicas, emocionais e sociais;

Exemplos de Atribuições: Na sua área de atuação promover habilitação, reabilitação e/ou adaptação dos pacientes, além de assegurar diagnóstico precoce, ainda que não definitivo, informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes, orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA. Executar outras tarefas solicitadas compatíveis com a função.

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:2B217BA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/07/2024. Edição 3493
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>